



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 240/2021

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R\$ 114.295,29 (cento e quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0014.2.495	Aquisição de Medicamentos para Tratamento de Saúde	
339030 – 155	Material de Consumo (Ficha: 1626)	114.295,29
TOTAL		114.295,29

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 4 de novembro de 2021.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0185/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 4 de novembro de 2021

Senhor Presidente,

10/11/21 14:40
Ega

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 114.295,29 (cento e quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II.

Os recursos em questão tem origem no repasse realizado pela Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Resolução SES/MG nº 7.437, de 8 de março de 2021, por meio da qual foi autorizado o repasse de recursos de custeio para financiamento da Assistência Farmacêutica (CBAF), conforme se infere pela leitura do Ofício nº 634/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG



Prefeitura de

Formiga

Administração
com Responsabilidade

Secretaria de Saúde

CNPJ Nº 01.155.430.0001-45

Rua Dr. Teixeira Soares 264 - Centro.

35570-000 – FORMIGA – MG

saudeformiga2017@yahoo.com

Ofício nº 634/2021

Formiga/MG, 28 de outubro de 2021

Ao

Gabinete do Prefeito

A/C – Eugênio Vilela Junior

DD Prefeito

Assunto: Solicitação faz

Exmo. Sr,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V. Exa., o envio do projeto de Lei à Câmara Municipal de Formiga incluindo o elemento de despesa ao projeto atividade alencado no documento anexo, usando a tendência ao excesso de arrecadação.

A solicitação faz-se necessária para que possamos incluir na LOA 2021 e PPA 2018/2021, o valor de R\$ 114.295,29 (cento e quatorze mil,duzentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos). O recurso foi repassado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais conforme Resolução SES/MG Nº 7.437, de 08 de março de 2021, à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, onde autoriza o repasse de recursos financeiros de custeio, para financiamento da Assistência Farmacêutica(CBAF) no exercício de 2021.

Segue anexo documentos comprobatórios do recurso.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,


Leandro Pimentel da Silva dos Santos
Secretário Municipal de Saúde


Ana Lúcia de Castro
Matr.20.397


Bruna Felix Borges
Secretária de Gabinete


Izabel Cristina 28/10



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7437, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Define valor e dotação orçamentária da contrapartida estadual do recurso do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) do bloco de custeio, para financiamento da Assistência Farmacêutica no exercício de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a Lei Estadual nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021;

- a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 3.193, de 9 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.043, de 13 de novembro de 2019, que aprova as normas de financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), no âmbito do SUS-MG, as diretrizes para a descentralização de recursos e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.111, de 14 de janeiro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.043, de 13 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Definir valor e dotação orçamentária da contrapartida estadual do recurso do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) do bloco de custeio, para financiamento da Assistência Farmacêutica no exercício de 2021.

Art. 2º – O recurso financeiro de que trata esta Resolução corresponde ao valor de R\$ 71.658.514,44 (setenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) e correrá à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.303.156.4466.0001 - 334141 - 10.1.



Aviso de lançamento

27/10/2021 08:01:54

Cliente - Conta atual

Agência 212-7

Conta corrente 47200-X FORMIGA

Período do extrato de 26 / 10 / 2021 até 27 / 10 / 2021

Lançamentos

Dt. balance	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/08/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
27/10/2021	27/10/2021	9001	12134	612 Recebimento Fornecedor ESTADO DE MINAS GERAIS	132.028	38.098,43 C	
27/10/2021	27/10/2021	9001	12134	612 Recebimento Fornecedor ESTADO DE MINAS GERAIS	132.028	38.098,43 C	
27/10/2021	27/10/2021	9001	12134	612 Recebimento Fornecedor ESTADO DE MINAS GERAIS	132.028	38.098,43 C	
27/10/2021		0000	00000	999 S A L D O			114.295,29 C
Invest.com Resgate Autom.							13.347,47 C
Saldo							127.642,76 C
Juros *							0,00
Data de Débito de Juros							29/10/2021
IOF *							0,00
Data de Débito de IOF							01/11/2021
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático							13.347,47

Transação efetuada com sucesso por: J1891316 ALESSANDRA CRISTINA TÔME.